DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.994

Sexta, Sábado, Domingo e Segunda-feira, 2, 3, 4 e 5 de Julho de 2021

Ordenamento dos ambulantes informais e revitalização do Centro Histórico em debate

Audiência foi promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais

Foto: Reginaldo Ipê



Atendendo à Associação do Centro Histórico Empreendedor (Ache), os vereadores do colegiado de Desenvolvimento Econômico promoveram a audiência pública terça-feira, 29 de junho, no Centro de Cultura. "A audiência é importante não só para que a gente ouça e fale sobre todas as questões, mas também para garantir que ações públicas sejam realizadas futuramente para trazer soluções efetivas", afirmou o presidente da Comissão, Ricardo Almeida (PSC). Também participaram do debate os vereadores Claudio Tinoco (DEM), Cris Correia (PSDB), Sílvio Humberto (PSB), Daniel Alves (PSDB) e Alberto Braga (Republicanos), as secretárias de Ordem Pública, Marise Chastinet, e de Desenvolvimento Econômico, Mila Paes, o diretor do Centro Histórico, Geraldo Gentil Magalhães comerciantes, empresários e moradores do Centro Histórico.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Dr. José Antonio destaca importância do 2 de Julho

"A Independência da Bahia foi o grande evento histórico que corroborou a Independência do Brasil", diz vereador

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Dr. José Antonio afirma que Bahia é terra de fortes

O vereador Dr. José Antonio (PTB) ressalta o 2 de Julho afirmando que "a Independência da Bahia foi o grande evento histórico que corroborou a Independência do Brasil".

De acordo com o parlamentar, a Bahia é terra de fortes. "Por mais difíceis que sejam os tempos que por ora vivemos, jamais nos esquivaremos, como filhos da Bahia, de sermos o que somos: bravos, mas com o coração repleto de ternura", frisou.

"Somos um povo pacífico, amável, hospitaleiro, mas que não foge da luta, que sabe defender a sua terra, os seus filhos. Bahia, meu orgulho! Bahia, minha vida. Viva a Bahia", acrescentou o parlamentar.

Suíca cobra regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial

Vereador sugere criação de grupo de trabalho para implementar matéria sancionada há dois anos

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Suíca diz que falta de regulamentação prejudica a implementação de importantes políticas de reparação

Após dois anos de sancionado pela Prefeitura de Salvador, o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa ainda não entrou em vigor, não tem regulamentação e sua aplicação é ignorada. A afirmação é do vereador Luiz Carlos Suíca (PT), que enviou uma nova indicação ao Poder Executivo para que o estatuto seja devidamente reconhecido e aplicado.

O vereador apresentou o Projeto de Indicação nº 382/2021 direcionado ao prefeito Bruno Reis, propondo a criação de um grupo de trabalho para elaborar o regulamento do Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.

Na terça-feira (29), Suíca apresentou dados sobre a "morosidade na regulamentação e a ausência de políticas públicas de reparação para a população mais negra fora do continente africano".

O vereador pontua que oito em cada dez moradores de Salvador são negros ou se autodeclaraam de cor preta ou parda, conforme aponta a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2018, divulgada pelo IBGE. Além disso, no mesmo ano os negros somavam 2,425 milhões, ou 82,1% das 2,954 milhões pessoas que viviam na capital baiana.

"Por isso, Salvador tem o posto de capital negra do país e o estatuto levou mais de uma década para ser aprovado. É um absurdo que ele ainda não esteja em vigor. O movimento negro cobra diariamente a sua aplicação, visto que o número de casos envolvendo racismo cresceu consideravelmente com a anuência do governo Bolsonaro", descreve Suíca.

GRUPO DE TRABALHO

O vereador ainda aponta que, após dois anos da aprovação na Câmara, o fato de o estatuto esperar regulamentação prejudica a implementação de importantes políticas de reparação e causa a indignação de todos que lutaram por sua implementação. Por isso, de dá a necessidade de criar o grupo de trabalho.

"Esse grupo tem que ser com membros da sociedade civil organizada e de prepostos da Câmara e da Prefeitura. É de extrema urgência que isso seja feito o mais rápido possível para evitarmos mais desigualdade", afirma Suíca.

Audiência debate desafios de ordenamento do Centro Histórico

Evento foi promovido pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais

O ordenamento dos ambulantes informais e a revitalização do Centro Histórico de Salvador foram temas debatidos em audiência pública na terça-feira (29), no Centro de Cultura. A atividade foi promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais.

Estimulados pela Associação do Centro Histórico Empreendedor (Ache), os vereadores do colegiado de Desenvolvimento Econômico convocaram membros da sociedade civil para debater moradia, segurança pública, comércio, ordenamento público e turismo do Centro Histórico de Salvador.

"Em reunião com a Ache, vimos a necessidade de abrir a discussão sobre os ambulantes informais e todas as questões do ordenamento público desta região tão importante da nossa cidade. A audiência pública é importante não só para que a gente ouça e fale sobre todas as questões, mas também para garantir que ações públicas sejam realizadas futuramente para trazer soluções efetivas", afirmou o presidente da Comissão, Ricardo Almeida (PSC).

Além de Ricardo Almeida, participaram do debate os vereadores Claudio Tinoco (DEM), Cris Correia (PSDB), Sílvio Humberto (PSB), Daniel Alves (PSDB) e Alberto Braga (Republicanos).

Também participaram as secretárias de Ordem Pública, Marise Chastinet, e de Desenvolvimento Econômico, Mila Paes, o diretor do Centro Histórico, Geraldo Gentil Magalhães, além de comerciantes, empresários e moradores do Centro Histórico.

AÇÕES

Ex-secretário de Cultura e Turismo de Salvador, o vereador e membro da Comissão, Claudio Tinoco, destacou a importância comercial da região e a necessidade de ordenamento. Ele lembrou as diversas obras e ações realizadas durante a gestão do ex-prefeito ACM Neto e ressaltou a dificuldade da gestão do Centro Histórico.

"São quatro poderes públicos que atuam no local: Município, Estado, União e também internacional, com a Unesco. Para que cada braço que exerce no local tenha espaço, eu sugeri a criação de uma Prefeitura Bairro específica para o Centro Histórico na gestão do prefeito Bruno Reis, através de um projeto de indicação, e acredito que isso auxiliaria em todas as questões aqui debatidas", afirmou Tinoco.

As secretarias Marise Chastinet e Mila Paes expuseram a elaboração de um projeto piloto pela Prefeitura de Salvador para qualificar comerciantes informais. A Secretaria de Ordem Pública está recadastrando 362 ambulantes listados pelo Executivo Municipal e 30 fiscais da pasta já atuam diariamente no local.

"O projeto busca capacitar os ambulantes de segmentos diferenciados. Ao todo são seis módulos de capacitação: abordagem, educação financeira, imagem e higiene pessoal, hospitalidade, recepção e qualidade de atendimento, manipulação e atendimento de produtos, além de conhecimento das localidades turísticas do Centro Histórico. Além disso, estamos prevendo a realização de um termo de conduta pela Prefeitura de Salvador para que esses ambulantes possam assinar e, dessa forma, possamos ter um maior ordenamento do local", explicou Marise.

CORAÇÃO DA CIDADE

O vereador Daniel Alves, ex-presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, destacou que o Centro Histórico é o coração da cidade. Ele cobrou que soluções efetivas sejam apresentadas às demandas da população.

O vereador Sílvio Humberto ressaltou que o discurso não deve ser de eugenia, mas sim de tratar as mazelas da cidade, colocar o soteropolitano como foco para então trazer turistas.

Alberto Braga lembrou que a principal indústria da cidade de Salvador é o turismo e que "para Salvador estar bem, o Pelourinho também precisa estar bem".

Representante da Ache, José Iglesias Garcia destacou que a falta de ordenamento do mercado informal atinge diretamente não somente os empresários da cidade, mas também o turismo e a imagem de Salvador.

"A referência do baiano de ser um povo hospitaleiro, que recebe bem o visitante, está se perdendo porque não conseguimos separar as nossas mazelas sociais de uma atividade tão importante que é o turismo. Se a gente quiser resgatar a boa imagem do destino, precisamos primeiramente resgatar a autoestima da população. O nosso único objetivo é fazer com que o visitante saia com boa imagem da nossa cidade", disse Iglesias.

ASSISTÊNCIA

Moradores cobraram atenção às residências do local, além de oportunidades e capacitação para quem mais precisa. "As pessoas deste local precisam ser assistidas, ensinadas, respeitadas e acompanhadas. Há 20 anos, tínhamos curso para baianas sobre como abordar pessoas, taxistas sobre os pontos turísticos da cidade, por exemplo. É preciso atenção a essas pessoas que vêm daqui. Se isso não for feito, não vamos chegar a lugar nenhum", afirmou Creusa Carqueja, moradora do Centro Histórico e guia de turismo.

Seguindo os protocolos de segurança contra a Covid-19, incluindo a redução da capacidade total do auditório para 30% para garantir o distanciamento, o evento foi o primeiro a ser realizado de forma híbrida pela Câmara Municipal de Salvador, após a pandemia do novo coronavírus.



Foto: Reginaldo Ipê

Audiência debate PLC que busca melhorar ensino remoto

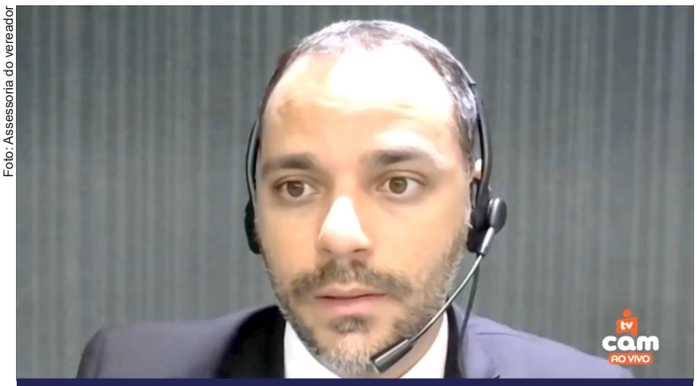
Encontro virtual foi requerido e dirigido pelo vereador Augusto Vasconcelos

A Câmara debateu na manhã de quarta-feira (30), em audiência pública requerida e dirigida pelo vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 02/2021. A matéria altera o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Salvador.

"O ensino remoto passou a ser a alternativa de conhecimento, diante da pandemia, isso é fato. Nosso projeto visa criar, dentro do Estatuto do Magistério, um mecanismo regulamentador, para melhorar as condições de trabalho dos profissionais de educação e também de aprendizado dos alunos", afirmou o vereador Augusto Vasconcelos.

No início da crise sanitária provocada pelo novo coronavírus, a Organização Mundial de Saúde (OMS) orientou a adoção de medidas de distanciamento social, inclusive o fechamento total de estabelecimentos. As unidades educacionais foram as primeiras a suspender as atividades presenciais.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos

As redes de educação pública e privada foram obrigadas a garantir a aprendizagem fora do ambiente escolar tradicional, utilizando-se da atividade pedagógica não presencial, principalmente via ensino remoto a distância, sem as devidas cautelas com os trabalhadores e trabalhadoras da área da educação.

SOBRECARGA

Conforme o vereador, docentes relatam que em razão da sobrecarga de trabalho estão com a saúde comprometida e sofrem com aumento de despesas com aquisição de equipamentos e dados móveis para transmissão das aulas, entre outras questões. Ele observa ainda que muitos estudantes não conseguem acompanhar as aulas, por ausência de acesso à internet, e o PLC visa corrigir essa questão.

Entre as alterações sugeridas no Estatuto, está previsto o direito à desconexão do profissional de educação a fim de respeitar a jornada regular de trabalho fixada no Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Salvador.

"A jornada de trabalho remoto parece não ter fim para os professores", afirma Augusto Vasconcelos. Ele acrescenta que a jornada não é apenas durante a aula. "Vai desde a preparação da aula até a correção das avaliações, mas que agora foram incrementadas pelas atribuições de atendimento individual por e-mail, redes sociais, WhatsApp e isso compromete a qualidade de vida das pessoas e, portanto, destes profissionais", detalhou.

MESA DE TRABALHO

Participaram da mesa de trabalho o titular da Secretaria Municipal de Educação (SMED), Marcelo Oliveira, a vice-coordenadora da APLB-Sindicato, Marilene Betros, o conselheiro do Conselho Municipal de Educação (CME), Marcos Barreto, o professor adjunto da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Gilmar Mercês de Jesus, e Quezia Soledade Fernandes, estudante secundarista.

Ireuda Silva quer ampliação de proteção para motociclistas

Vereadora diz que cidade conta com poucas políticas públicas para a categoria

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), reivindica da Prefeitura de Salvador a ampliação de bolsões de proteção para motocicletas nas principais vias públicas da capital baiana. A Câmara Municipal já aprovou o Projeto de Indicação nº 652/17 da republicana nesse sentido.

De acordo com a vereadora, a cidade ainda conta com poucas políticas públicas para a segurança dos motociclistas. "Os bolsões para motociclistas são uma medida simples e consequentemente aumenta a segurança no trânsito, além ser de conhecimento notório o quanto as estatísticas de acidentes envolvendo carros e motocicletas e ciclistas são crescentes", diz Ireuda no projeto.

Ainda segundo a vereadora Ireuda, outro objetivo "é desenvolver uma consciência cívica voltada às necessidades públicas, visto que [o projeto] evita o agravante da insegurança de se ter motociclistas parados entre veículos, como também é notório que os veículos de maior potência sobressaem nas arrancadas à grande maioria das motocicletas, causando tensões aos motociclistas, possibilitando acidentes".

Foto: Willian Souza/Divulgação



Vereadora Ireuda Silva

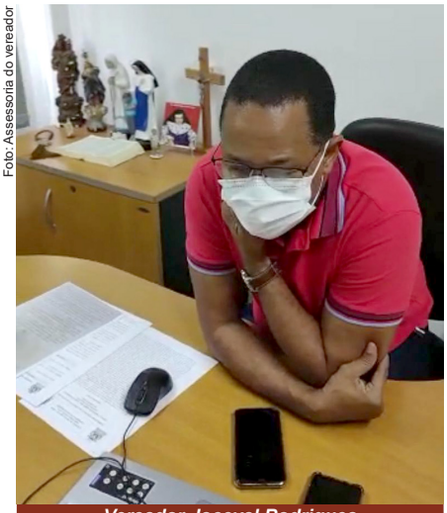
Comissão de Finanças da Câmara aprova texto da LDO para 2022

Matéria do Executivo que prevê orçamento superior a R$ 8,3 bi segue para votação no plenário

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador aprovou na manhã de quinta-feira (1º) o texto que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022. A apreciação da matéria aconteceu por meio de reunião online. Os trabalhos foram conduzidos pelo presidente do colegiado, vereador Joceval Rodrigues (Cidadania).

O projeto elaborado pelo Executivo Municipal tem previsão de arrecadação de receita superior a R$ 8,3 bilhões em 2022. As despesas previstas para o próximo ano são do mesmo valor da receita arrecadada.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Joceval Rodrigues

O vereador Joceval Rodrigues celebrou a aprovação da LDO para 2022 e enalteceu o papel do Legislativo ao contribuir na retomada do crescimento da economia no município. Após a aprovação no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a matéria está prevista para ser votada na próxima semana, no plenário da Câmara Municipal.

"O futuro econômico da cidade passa pela Câmara e o papel da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização é assegurar que o plano apresentado pelo Executivo esteja com as receitas e despesas referentes ao respectivo exercício fiscal bem alinhadas para que possamos retomar o rumo do crescimento pós-pandemia. É um momento para definir as prioridades do município para assegurar aos soteropolitanos o melhor emprego do dinheiro público em benefício da cidade", destacou Joceval.

Vereador quer ampliar distribuição de merenda pela rede municipal

George Gordinho da Favela defende alimentação além do período escolar

O vereador George Reis, O Gordinho da Favela (PSL), sugeriu ao Executivo Municipal, através do Projeto de Indicação Nº 367/2021, a ampliação da distribuição de merenda escolar na Rede de Ensino Municipal de Salvador durante os finais de semana e também em períodos de férias escolares. O parlamentar justifica que, por conta da pandemia do novo coronavírus, agravaram-se a fome e a situação financeira das famílias, o que pode afetar a segurança alimentar de muitas crianças.

"Este não é um problema recente. Muitos de nossos alunos da rede de ensino municipal vivem em situações já desfavoráveis do ponto de vista econômico e social, agravados ainda mais pela Covid-19", diz o vereador.

"Muitas vezes, as merendas são a única oportunidade dessas crianças de terem uma refeição de qualidade, ou mesmo de terem uma alimentação durante o dia. Acredito que com a realização dessa sugestão, o município pode agregar ainda mais para com a segurança alimentar dessas crianças", afirmou George Reis.

Foto: Reginaldo Ipê



George diz que muitos alunos só contam com alimentação de qualidade na escola

DADOS

O vereador diz que, conforme dados divulgados pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (Abrinq), com o estudo "Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2018", mais de 2 milhões (60.8%) das 3,4 milhões de crianças do Estado da Bahia, com idade de 0 a 14 anos, vivem sob a condição de pobreza (definida pela renda per capita de até meio salário mínimo).

Além disso, dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), apontam que no mundo até 6,7 milhões de crianças menores de 5 anos podem sofrer com definhamento e perigosamente padecer com a subnutrição.

"A merenda escolar assume um papel muito importante na vida dos alunos. Para realizar qualquer atividade e garantir o crescimento saudável, as crianças e adolescentes precisam consumir nutrientes que contribuem para o bom funcionamento do seu corpo. É preciso promover e buscar meios de se alimentar corretamente e com constância", defende.

O vereador George acrescenta: "Isso certamente contribuirá para o crescimento e desenvolvimento social e psicológico, além de auxiliar na aprendizagem e no rendimento escolar. Por isso, acredito que a ampliação para os finais de semana, e também nas férias escolares, seja uma medida que venha a combater a fome e a desnutrição infantil".

No projeto de indicação, o vereador cita ser um dever do Estado, assegurado pela Constituição Brasileira, garantir a educação, saúde, dentre outros direitos que possibilitam o acesso a uma vida digna. "É preciso que venhamos atentar a situação já prevista de desemprego, em virtude da pandemia, e das consequências pós-pandemia. São necessárias ações no sentido de assegurar uma alimentação de qualidade das crianças de nossas periferias", finalizou.

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 6 DE JULHO DE 2021 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PL	05′
4	PTB	05′
5	PSDB	05′
6	REPUBLICANOS	02′
7	PATRIOTA	02′
8	PT	05′
9	DEM	08′
10	CIDADANIA	02′
11	DC	02′
12	PSOL	02′
13	PSB	02′
14	SD	02′
15	PMN	02′
16	MDB	05′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 02/21.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 186/2020. (Dispõe sobre a criação de uma política de incentivo à inclusão social e fomento ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais – Libras, visando adequar o atendimento nos Órgãos da Administração Pública Municipal, empresas concessionárias e permissionárias à população surda, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências. – Autor: vereador Joceval Rodrigues).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

PROJETO DE LEI Nº 180/21.....Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.
Com Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com Emendas.
Com Voto em separado.
1ª Discussão – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 30 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº221/2021

Institui o Programa **ADOTE UM AVÔ OU UMA AVÓ**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa ADOTE UM AVÔ OU UMA AVÓ, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com objetivo de proporcionar maior interação e convivência entre idosos residentes nas instituições de acolhimento que não possuam vínculos familiares ou que não recebam visitas.

§ 1º. As instituições de acolhimento indicarão à prefeitura os interessados em participar do Programa e os idosos que não tem recebido visitas frequentes;

§ 2º Durante a pandemia este contato acontecerá exclusivamente através de chamadas de vídeo;

Art.2º O poder Executivo Municipal regulamentará a execução e divulgação desta proposição.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador,22 de junho de 2021.

George Reis - O Gordinho da Favela

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A Presente proposição justifica-se o presente inicialmente por já haver lei sancionada recentemente no município de Jundiaí/SP além de vários outros municípios brasileiros.

Essa iniciativa começou na Espanha, e logo foi se espalhando pelo mundo. Em nosso país, alguns jovens católicos do interior do Paraná também perceberam que poderiam fazer algo para diminuir a solidão dos idosos de sua cidade. Com perucas, figurinos e nariz de palhaço, o grupo de mais de 40 voluntários, conhecido como Missão Trupe, visita uma vez por semana os vovôs e vovós do Asilo São Vicente de Paulo, na cidade de Jacarezinho/PR.

Se em momento de vida normal já se fazia necessário o cuidado com os idoso no sentido de serem acolhidos, diante da situação de abandono por parte de seus familiares, em momento de pandemia em que o psicológico fica ainda mais abalado.

Para prevenirmos a disseminação do vírus podemos contar com o auxílio da tecnologia e aproximar nosso idosos de quem tem está disponível a proporcionar momentos de afeto aos mesmos;

Assim, pedimos apoio dos nobres parlamentares, para aprovação deste importante projeto de lei, pois muitos idosos estão abandonados e sem visitas nos asilos.

Salvador,22 de junho de 2021.

George Reis - O Gordinho da Favela

PROJETO DE LEI Nº 222 /2021

Institui o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Salvador o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio - Lei Luana Barbosa, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de abril.

Art. 2º. O Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio - Lei Luana Barbosa, se destina a promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento e erradicação do lesbocídio, bem como de construção de uma cultura de não violência contra as mulheres lésbicas.

Parágrafo único: Entende-se por Lesbocídio o assassinato de mulheres lésbicas por motivo de lesbofobia ou ódio, repulsa e discriminação contra a existência lésbica.

Art. 3º. O Poder Executivo promoverá campanhas, atividades e ações educativas nas escolas e universidades públicas e privadas, meios de transporte, hospitais, unidades de saúde, praças, teatros e demais equipamentos públicos do Município.

Parágrafo Único. Para esta finalidade, pode contar com o apoio de instituições, de caráter público ou privado, bem como de organizações da sociedade civil e movimentos sociais com notória atuação na defesa dos direitos das mulheres lésbicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2021

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, inspirado no projeto proposto pela Deputada Estadual do Rio de Janeiro, Mônica Francisco (Psol), visa estabelecer o dia 13 de abril como o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio, buscando promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento e erradicação do lesbocídio, bem como de construção de uma cultura de não violência contra as mulheres lésbicas.

O dia remete à data de morte de Luana Barbosa dos Reis Santos, que faleceu, aos 34 anos, vítima de violência policial, no ano de 2016, em Ribeirão Preto (SP), uma mulher, negra, lésbica, periférica e mãe. O caso ganhou repercussão nacional e internacional, contando com um pronunciamento do Alto Comissariado de Direitos Humanos das Nações Unidas (ACNUDH) para América do Sul e da ONU Mulheres Brasil: "O ACNUDH e a ONU Mulheres enfatizam que o uso excessivo da força, bem como qualquer tipo de discriminação – seja por gênero, raça, etnia, orientação sexual ou de outra natureza, são inadmissíveis no exercício da função policial e devem ser erradicados das forças de ordem do Brasil. (...) A morte de Luana é um caso emblemático da prevalência e gravidade da violência racista, de gênero e lesbofóbica no Brasil", destaca trecho do documento.

Sendo este um assunto fundamental para a garantia dos direitos sociais da população lésbica, é preciso garantir subsídios que promovam a saúde e a segurança integral das mulheres, em toda a sua pluralidade. O documento intitulado "Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017", de autoria de Milena Cristina Carneiro Peres, Suane Felippe Soares e Maria Clara Marques Dias, uma publicação realizada pelo grupo de pesquisa da

Universidade Federal do Rio de Janeiro "Lesbocídio – as histórias que ninguém conta" - aponta que, no período dos quatro anos analisados, houve um aumento de cerca de 237% de assassinatos e suicídios de mulheres lésbicas no Brasil motivados por lesbofobia. Na maioria dos casos, as lésbicas são assassinadas por pessoas do sexo masculino. Em todas as regiões do país, as lésbicas que moram em regiões interioranas têm o dobro de chances de serem assassinadas do que aquelas que moram nas capitais. Em relação à faixa etária, 57% das vítimas de lesbocídio possuem até 24 anos, muitas das quais ainda estavam em processo de reconhecimento da sua sexualidade. A lesbofobia estrutural e contextual atua de forma extremamente agressiva levando muitas lésbicas ao suicídio, que representam 26% dos casos. Sobre as questões raciais, ressalta-se a grande subnotificação dos assassinatos e suicídios de lésbicas negras e indígenas. Ademais, a maioria dos crimes ocorre no Nordeste, onde foram registrados 28% dos casos.

Não existem dados acerca do lesbocídio nas notificações e ocorrências na política de segurança pública, saúde ou assistência social, tanto em âmbito nacional, quanto estadual, nem municipal, o que reforça a urgência da instauração da data em questão, a im de assegurar a integridade, existência, notificação e produção de dados para criação de políticas públicas em favor das mulheres lésbicas. O conceito de lesbocídio é definido como morte de lésbicas com forte componente lesbofóbico ou motivada diretamente por lesbofobia, ódio, repulsa e/ou discriminação contra a existência lésbica. Outro elemento que recorrentemente compõe casos de lesbocídio é o desrespeito à memória da vítima e o apagamento ou a negação de sua condição lésbica, após a morte. Com o objetivo de enfrentar a lesbofobia e de construir políticas públicas comprometidas com uma cultura de não violência às mulheres lésbicas, este Projeto de Lei visa promover campanhas pedagógicas sobre o tema.

REFERÊNCIAS

FRANCISCO, Mônica. PROJETO DE LEI Nº 4364/2021. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, 2021.

PERES, Milena Cristina Carneiro; SOARES, Suane Felippe. DIAS, Maria Clara. Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.

PERES, Milena Cristina Carneiro; SOARES, Suane Felippe. DIAS, Maria Clara. Lesbocídio: o estudo dos crimes de ódio contra lésbicas no Brasil. Salvador, n.10, v. 1, nov.2018-abr.2019 – Revista de estudos indisciplinares em gêneros e sexualidades.

Salvador, 28 de junho de 2021

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 381/2021

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela lei 12.305/2010, que estabelece instrumentos e diretrizes para os setores públicos e as empresas lidarem com os resíduos gerados;

Considerando o Programa Nacional Lixão Zero, lançado em abril de 2019, com o objetivo de melhorar a gestão de resíduos sólidos em todo o Brasil, por meio de repasses diretos, avanços regulatórios, acordos de logística reversa, educação ambiental e outras ações, representando um importante passo para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que dentre os objetivos da PNRS temos: a) não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, b) incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados; c) gestão integrada dos resíduos sólidos, d) integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

Considerando a necessidade de implantação de um espaço destinado para a triagem, separação e disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, como orgânicos, inertes, hospitalares e recicláveis, para se cumprir a função de controlar possíveis impactos decorrentes da disposição final dos resíduos;

Considerando que a instalação de uma Central de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos, além de atender as regras de regência para a matéria, implicará na redução dos custos e otimização da área útil dos aterros sanitários,

possibilitando a geração de empregos e renda para os trabalhadores do setor, fortalecendo o setor da reciclagem;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a instalação de uma Central de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis.

Salvador, 28 de junho de 2021

.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº382/2021

Considerando que 8 em cada 10 moradores de Salvador são negros(as), ou seja, se autodeclararam de cor preta ou parda, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2018, do IBGE;

Considerando que, naquele ano, os negros somavam 2,425 milhões, ou 82,1% das 2,954 milhões de pessoas que viviam na cidade. Por isso mesmo, além de capital da Bahia, Salvador tem o posto de capital negra do país;

Considerando que o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa levou mais de uma década para ser aprovado;

Considerando que após completar dois anos de sua aprovação na Câmara Municipal o Estatuto ainda espera regulamentação, fato que prejudica a implementação de importantes políticas públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, **Bruno Reis**, que crie um grupo de trabalho para elaborar o regulamento do Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.

Salvador, 28 de junho de 2021.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

MOÇÃO Nº 74/21.....Aplauso em comemoração ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+ comemorado anualmente no dia 28 de junho em todo o mundo.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

REQUERIMENTO Nº 167/21.....Requer ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Salvador, que autorize a projeção iluminada na fachada do prédio da Câmara Municipal de Salvador com a frase SÓ JESUS SALVA, em virtude do Dia Municipal da Cultura Evangélica.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**13/2021**
PROCESSO Nº	331/2021, de 15 de março de 2021.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 19/2021
CONTRATADA:	Nova Bahia Empreendimentos S.A.
CNPJ Nº	17.018.500/0001-53
PARECER JURÍDICO Nº	127/2021
OBJETO:	Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Ajuda, n° 15, ed. Moreira, Centro, Salvador/BA, localizado ao lado da sede da Câmara Municipal de Salvador, objeto da matrícula n° 16.925, do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, para que no mesmo se instalem órgãos da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS.
VALOR MENSAL:	R$ 26.750,00 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	20 (vinte) anos contada a partir do Termo de Recebimento do Imóvel.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	29 de junho de 2021.
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior - Representante da Locatária Antonio Jefferson Mazzafera e Silva – Representante da Locadora Tiago Almeida Neves – Testemunha Daniela Costa Cruz – Testemunha

(*) Extrato republicado em virtude de erro material na redação da dotação orçamentária constante da publicação veiculada no DOL N° 5.993, Ano XXX, de 1 de julho de 2021, pág. N°10.

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº:	21/2021
PROCESSO CMS:	897/2021 de 21 de julho de 2021
PARECER JURIDICO Nº:	01/2021
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS
CONTRATADA:	JFKS PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ Nº:	10.949.937/0001-61
OBJETO	Locação de 06 (seis) salas comerciais pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL:	R$100.135,81 (cem mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
BASE LEGAL:	Arts. 24, inciso X, e 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	01.031.0018.250109 - 33.90.39 0.1.00
HOMOLOGAÇÃO:	30/06/2021

GERALDO JUNIOR
Presidente

* "Republicado tendo em vista erro material na publicação do dia 01/07/2021, DOL ano 2021, Nº. 5993, sendo preservado o conteúdo e eficácia da publicação originária."

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização - CFOF

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 180/2021

Autor: Executivo Municipal

Ementa: "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*"

Relator: Vereador Joceval Rodrigues

I- DA TRAMITAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO

Tramita nesta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº: 180/2021 seguido da mensagem nº: 12/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por escopo dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022. A LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias, em análise, refere-se sobre as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispondo e estabelecendo políticas de fomento e alterações na legislação tributária.

Em sede de justificativa, o Executivo Municipal, esclarece que o referido Projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa de forma tempestiva e foi elaborado em cabal observância às exigências legais que norteiam e regulamentam a matéria, na medida em que, estabelece diretrizes quanto à forma estrutural, a dinâmica da execução, e os parâmetros para avaliação dos resultados da gestão no que tange aos compromissos com a eficiência fiscal.

Segue aduzindo, que a LDO apresentada, estabelece as orientações para a construção da proposta orçamentária, em questões voltadas às prioridades e metas, elaboração e execução dos orçamentos, organização, alocação de despesas de pessoal e encargos, alterações tributárias, dentre outras diretrizes de ordem específica e geral.

Agrega-se ainda à LDO, as informações constantes nos anexos, que avaliam e projetam cenários do Município de Salvador na perspectiva das metas e riscos fiscais a serem

administrados, a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social, o desempenho do patrimônio líquido e a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, renúncia de receitas e suas compensações, além da margem de expansão das despesas obrigatórias, dentre outros tópicos.

Neste diapasão, este relator, entende que sobre o aspecto formal o projeto de lei em análise, cumpre o disposto o artigo 165 da Constituição Federal, tendo sido apresentado no prazo determinado pelo no artigo 163, § 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, além de atender aos dispositivos da legislação pertinente e dispositivos constitucionais, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinado pelo artigo 4º, § 1º, § 2º e §3º, desse diploma legal.

II-DO MÉRITO DO PROJETO

Cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, emitir parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme previsão do artigo 68, inciso III, alínea *a,* do Regimento Interno.

Isto posto, entendemos que a elaboração da LDO em análise, não obstante a continuidade do cenário de pandemia por Coronavírus (Covid-19), observou as determinações Constitucionais e os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, executando, assim, papel de grande relevância na estrutura de planejamento da Administração Pública Municipal, por estabelecer Metas e Prioridades para o próximo exercício - 2022, diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual –LOA, e fixar normas para a execução das despesas.

Além disso, após a vigência da Lei Complementar nº: 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a LDO assumiu função central na gestão fiscal do Poder Público, mediante a fixação de metas fiscais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento. Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre a autorização para despesas com pessoal e encargos; orientações relativas à execução orçamentária; alterações na legislação tributária,

contingenciamento das despesas, bem como, normas relacionadas à transparência da gestão Pública.

Como assevera o Gestor Municipal, em sede da mensagem nº: 12/20121,foi preservado para o exercício de 2022 o princípio do equilíbrio orçamentário, as receitas estimadas para o período 2022/2024 atingiram os montantes respectivos de R$ 8.320.543.000,00; R$ 8.454.426.000,00 e R$ 8.609.078.000,00. Nas receitas correntes, os incrementos mais representativos estão concentrados principalmente naquelas mais sensibilizadas pelo crescimento econômico e a variação inflacionária, a exemplo do ISS e IPTU. Já nas receitas de capital, destacam-se as injeções de recursos originários das operações de crédito e de transferências da União, mediante convênios e contratos, já acordados, ou fruto de emendas parlamentares impositivas.

Ainda neste diapasão, tomando por base o ano de 2022, pode-se observar, na razão Dívida Consolidada Líquida/ Receita Corrente Líquida, que o município de Salvador, com 39,7%, dispõe de uma larga margem de endividamento, haja vista que a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal estabelece, como limite para os municípios, um percentual nesta razão de até 120% e em relação à capacidade de pagamento, a razão entre as despesas previstas com juros, encargos e amortização em relação à Receita Corrente Líquida. O Município de Salvador também exibe uma situação confortável, considerando que para 2022 o percentual apurado é de apenas 4%.

Destaca-se, ainda, dentre os dezessete anexos da LDO, o quadro de Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita**,** com a relação dos incentivos programados pelo governo visando estimular o desenvolvimento econômico, cultural, a preservação de patrimônio, inclusive em áreas de Centro Histórico, assim como a sustentabilidade ambiental e a prestação de serviços essenciais à população.

Desta forma, o presente projeto indicou relevantes ações no enfrentamento da situação de excepcionalidade que estamos vivenciando em razão da pandemia, com a adoção de medidas de socorro emergencial e com a intensificação de cobertura vacinal da população, buscando alternativas para o restabelecimento da normalidade social e econômica, com a retomada gradativa das atividades, sempre com o foco principal na preservação de vidas.

À vista disso, a mensagem que acompanha o projeto de lei 180/2021, ora em análise por essa Comissão, nos indica inúmeras ações importantes em vários setores, merecendo destaque os financiamentos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador – PRODETUR e o Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, no Subúrbio Ferroviário – NOVO MANÉ DENDÊ, que, somados, totalizam, em 2022, recursos da ordem de R$243,6 milhões de reais, bem como operações contratadas junto ao Banco Mundial - BIRD para o Projeto Salvador Social, voltado ao fortalecimento da gestão dos serviços de saúde, educação e assistência social, com injeção de R$ 264,8 milhões de reais, além da operação junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF para execução do Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI, com investimentos em infraestrutura e equipamento urbanos, estimados em R$ 114,5 milhões de reais.

Isto posto, o exame da LDO e seus dezessete anexos, bem como as informações obtidas na Audiência Pública realizada por essa Comissão, com os representantes do Poder Executivo e ativa participação da população Soteropolitana, evidenciam que o PLE180/2021 vem ao encontro de uma gestão responsável dos recursos Públicos não obstante todas as dificuldades enfrentadas em razão da pandemia por COVID-19, inferindo-se, assim, por conseqüência, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, a ausência de qualquer óbice ou circunstância impeditiva à aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2022.

III- DAS EMENDAS APRESENTADAS À CFOF

É de conhecimento notório que a LDO tem por finalidade, estabelecer diretrizes e metas para o exercício financeiro subseqüente, indicando as prioridades da Administração Pública, as quais irão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, e a conseqüente atuação da Gestão.

Desta forma, entendendo que toda ação governamental está estruturada em programas, com seus indicadores, que constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações

estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos, e, tendo por base a conceituação explicitada no parágrafo acima, bem como, as limitações legais desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, conforme artigo 163, § 1º, I e II cumulado com o §2º, ambos da Lei Orgânica do Município de Salvador, entendemos que as emendas apresentadas pelos membros do legislativo Municipal, devem ser avaliadas sobre o prisma da legalidade e do impacto financeiro que a aprovação das mesmas ensejará para o Orçamento.

Isto posto, no que concerne especificamente às emendas parlamentares à LDO, estas submetem-se, assim como ocorre com as demais peças orçamentárias, à obrigatoriedade de guardar pertinência lógica com a proposição principal e de obedecer a técnica legislativa, bem como de observar a limitação temporal para sua apresentação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (art. 163, §5º da LOM).

Nesta perspectiva, como resultado das discussões ocorridas no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como das sugestões e questionamentos decorrentes da Audiência Pública realizada no dia 21 de junho de 2021, e, com vistas ao aprimoramento do texto do PLE 180/2021, essa Comissão recebeu um total de 9 (nove) emendas, subscritas da seguinte forma: Edil Edvaldo Brito – 1 Emenda Modificativa; Edil Marta Rodrigues -5 emendas sendo três emendas aditivas e duas emendas modificativas; Edil André Fraga- 1 emenda aditiva; Edil Laina Crisóstomo -1 emenda aditiva e Edil Augusto Vasconcelos que apresentou – 1 emenda aditiva.

Infelizmente, e com todo o respeito aos meus pares, algumas emendas não puderam ser acolhidas, por não apresentarem fundamentos objetivos ou dotados de razoabilidade para respaldar a sua propositura, e/ou por não estarem em consonância com o Ordenamento Jurídico Pátrio, em especial por não apresentarem compatibilidade com o Plano Plurianual, conforme prevê o Art. 163, § 4º da Lei Orgânica do Município, *in verbis:*

> *"Art. 163,§ 4° As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual."*

Tendo por base o quanto sinalizado acima, e para permitir maior clareza e entendimento das emendas apresentas à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, apresentamos abaixo a justificativa para a rejeição das emendas abaixo sinalizadas:

Em relação às emendas aditivas e modificativas ao Projeto de Lei 180/2021, de autoria do Vereadores Edvaldo Brito (Emenda Modificatica nº:01); Marta Rodrigues (Emendas Aditivas e Modificativas nº: 02 à 06); André Fraga (Emenda Aditiva nº: 07); Laina Crisóstomo (Emenda Aditiva nº: 08), Augusto Vasconcelos (Emenda Aditiva nº: 09), fizemos as considerações a seguir:

Em relação às Emendas Aditivas que foram rejeitadas:

- **PROPOSTA DE EMENDA Nº:02- PROGRAMA: SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS: Implementar e estruturar as Práticas Integrativas e Complementares – PIC na prevenção e promoção da saúde, com ênfase na atenção básica voltada ao cuidado humanizado, continuado e integral em saúde.**
 JUSTIFICATIVA: Entendemos pela rejeição, posto que a proposta de emenda que possua a finalidade de introduzir modificações em relação aos dispositivos legais do referido projeto de lei, seja no tocante as metas, produtos, receita disponibilizada, ações, dentre outros, deverão apontar todas as informações necessárias para a execução delas, bem como elementos concretos para permitir a respectiva avaliação acerca do seu cumprimento. Ainda neste diapasão, a emenda que altera ou modificação ações que integram a grade orçamentária (Programa, Projetos e Atividade) não foram matéria do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – 2022, considerando que o anexo de metas prioritárias estará vinculado ao novo Plano Plurianual 2022 – 2025 em processo de elaboração,conforme artigo 2º do PLE 180/2021, o que impossibilita a aceitação da supramencionada emenda.

- **PROPOSTA DE EMENDA Nº: 03 – PROGRAMA: SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS: Desenvolver estratégias de qualificação permanente nas Práticas Integrativas e Complementares para profissionais da área de saúde.**
 JUSTIFICATIVA: Rejeita-se a proposta de emenda Nº: 03, haja vista que a inclusão ou modificação de ações que integram a grade orçamentária (Programa, Projetos e

 Atividade) não foram matéria do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – 2022, considerando que o anexo de metas prioritárias estará vinculado ao novo Plano Plurianual 2022 – 2025 em processo de elaboração,conforme artigo 2º do PLE 180/2021, o que impossibilita a aceitação da emenda Nº03.

- **PROPOSTA DE EMENDA Nº: 06 – Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 48.**
 JUSTIFICATIVA: Rejeita-se a emenda Nº: 06, posto que o sistema gerencial é periodicamente atualizado e melhorado com a ferramenta do Sistema Business Intelligence – BI, não só pela SEFAZ sob a ótica da execução da receita e despesa como pela Casa Civil na dinâmica execução orçamentária. Assim, em observância ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a prática de avaliação e controle de custos vem sendo rigorosamente aperfeiçoada pela Administração, buscando subsidiar os gestores particularmente quanto às ações objeto de divulgação à sociedade mediante as audiências públicas realizadas quadrimestralmente.

- **PROPOSTA DE EMENDA Nº: 07- Acrescente-se o inciso VI ao art. 10º, do Capítulo IV**
 JUSTIFICATIVA: Em relação à emenda Nº: 07, considerando que a matéria de que trata o artigo em questão é incompatível com o disposto na proposta, entendemos que a referida emenda deve ser rejeitada. Salienta-se, contudo que os objetivos de desenvolvimento sustentável –ODS, serão necessariamente observados na elaboração do PPA 2022-2025, portanto o teor da emenda acima proposta, refere-se à matéria que diz respeito à objeto à ser tratado em momento específico, ao tempo que, o projeto de lei em questão já encontra-se contemplando com metas e prioridades necessárias ao atendimento dos objetivos, expectativas e anseios do Município do Salvador, os quais foram respaldados por uma série de estudos e análises técnicas.

- **PROPOSTA DE EMENDA Nº: 08- Acrescente-se ao Art. 23º o termo "de atividade de natureza continuada"**
 JUSTIFICATIVA:Opinamos pela rejeição da emenda Nº: 08, posto que existem projetos que não são de caráter continuado, mas que atendendo os requisitos que

 integram o referido artigo, podem receber auxilio ou subvenções. Assim, não poderia ser restrito apenas às atividades de caráter continuado. Isto posto, rejeita-se a proposta de emenda acima.

Em relação às Emendas Modificativas:

- **PROPOSTA DE EMENDA Nº: 04- PROGRAMA: SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS: Ampliação do atendimento à saúde especializada.**
 JUSTIFICATIVA: Rejeita-se a emenda Nº: 04, posto que a inclusão ou modificação de ações que integram a grade orçamentária (Programa, Projetos e Atividade) não foram matéria do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – 2022, considerando que o anexo de metas prioritárias estará vinculado ao novo Plano Plurianual 2022 – 2025 em processo de elaboração, conforme artigo 2º do PLE 180/2021, o que impossibilita a aceitação desta emenda.

- **PROPOSTA DE EMENDA Nº: 05- PROGRAMA: HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL:** Implantação do programa municipal de assistência técnica à HIS em sub prefeituras.
 JUSTIFICATIVA: De igual forma, rejeita-se a proposta de emenda Nº: 05, haja vista que a inclusão ou modificação de ações que integram a grade orçamentária (Programa, Projetos e Atividade) não foram matéria do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – 2022, considerando que o anexo de metas prioritárias estará vinculado ao novo Plano Plurianual 2022 – 2025 em processo de elaboração conforme artigo 2º do PLE 180/2021, o que impossibilita a aceitação da supramencionada emenda.

Em relação à Emenda Modificativa Nº: 01:

- **PROPOSTA DE EMENDA Nº: 01- Altera-se à redação do art. 45º do projeto de Lei nº: 180/2021.**
 JUSTIFICATIVA:Opinamos pela rejeição da emenda Nº 01, posto que não há porque acatarmos supramencionada emenda, tendo em vista que o artigo 67º do Código de Rendas do Município do Salvador, estabelece que, *in verbis:*

> "*O Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal, no primeiro exercício de cada legislatura e, quando necessário, proposta de avaliação ou realinhamento dos Valores Unitários Padrão de Terrenos e de Construção…"*

Isto posto, o Executivo Municipal, caso deseje em algum momento alterar a planta do IPTU, já terá que obrigatoriamente enviar projeto de lei para Câmara Municipal,o que justifica a rejeição da emenda acima.

Destarte, rejeitam-se as emendas n°:1;2;3;4;5,6,7 e 8 pelos fundamentos acima apresentados.

IV- DAS EMENDAS INCORPORADAS AO PARECER

Após a análise cautelosa do Projeto de Lei 180/2021, este relator, com o escopo de aperfeiçoar e adequar o supramencionado projeto a técnica legislativa vigente, tendo em vista a sinalização do Setor de Supervisão de Análise e Pesquisa, incorpora a este Parecer, a adequação da remissão feita ao §5º do art. 2º do projeto, por entender que ocorreu possível equívoco na referência ao art. 8º §4º da Lei Complementar nº 101/2000, já que o artigo 8º da referida Lei só possui um parágrafo único, inexistindo o parágrafo 4º, passando a ter a seguinte redação:

- **EMENDA MODIFICATIVA:O Artigo 2º §5º passa a ter a seguinte redação:**

> *"§ 5º As metas fiscais apuradas utilizando a previsão de Restos a Pagar, poderão ser atualizadas durante a execução do orçamento 2022, atendendo às exigências constantes do* ***art.9º****, §4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000."*

JUSTIFICATIVA:

Desta forma, o setor de Supervisão de Análise e Pesquisa, no seu relatório acostado à fl. 27 dos autos do projeto físico (constante no sistema legislativo informatizado da Casa), observa que, em análise do texto normativo da proposta orçamentária em apreciação, verificou-se possível equívoco na referência feita no §5º do art. 2º do projeto, uma vez que

essa remissão faz menção ao art. 8º §4º, da Lei Complementar nº 101/2000, porém o dispositivo mencionado (art. 8º da LC 101/2000) possui apenas caput e parágrafo único, não constando em sua redação o citado § 4º, parecendo-nos claro que o objetivo do Poder Executivo talvez fosse fazer referência ao art. 9º, §4º da referida Lei complementar, diante da aparente pertinência temática entre este dispositivo e o §5º do art. 2º do PLDO.

Nesse sentido, consideramos que, também no mérito, o projeto de lei 180/2021 deve ser aprovado com as alterações propostas nesse parecer, em razão da cabal observância aos ditames previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF; Plano Plurianual – PPA, Lei Orgânica do Município de Salvador e demais legislações.

- **EMENDA ADITIVA Nº: 9º Acatada Parcialmente: Acrescente-se ao artigo 39 do Projeto de Lei de diretrizes Orçamentárias os incisos XV e XVI, passando a ter a seguinte redação:**

> *"Art. 39. O Projeto de Lei Orçamentária poderá, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas constitucionais e legais específicas vigentes aplicáveis à matéria, consignar recursos para o quadro de pessoal nas seguintes áreas:*
>
> ***XIV – cultura;***
>
> ***XV – esporte e lazer; "***

JUSTIFICATIVA:

Acata-se **parcialmente** a Emenda de nº: 09, particularmente no que se refere à inclusão das áreas de cultura e Esporte e Lazer. Ressalta-se que a Geração de Emprego e Renda não é entendida como área, mas como um impacto decorrente das áreas que integram o elenco destacado neste artigo. Assim, opta-se por acatar parcialmente a emenda, conforme previsão acima.

V- DO VOTO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 180/2021 com a inclusão das duas emendas supramencionadas**, frente a sua total conformidade com CF,LRF,PPA e Lei 101/2000.

Salas das Comissões, 29 de junho de 2021.

Vereador Jocéval Rodrigues
(Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).
Relator

Ver. Vice-Presidente Sidninho — Ver.Marta Rodrigues

Ver. Daniel Alves — Ver. Cláudio Tinoco

Ver. Fábio Souza — Ver. Ricardo Almeida



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 2 de Julho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
12:29	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:40	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:50	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:30	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:40	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:40	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:50	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:50	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 3 de Julho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 5 de Julho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	12:00 - AZEVICHE	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
14:10	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:50	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
15:00	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15:30	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
15:40	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:40	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**